



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0818878 / 2025 - PRESI/GAPRES/CPCT

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	PRESIDÊNCIA
Responsável:	Desembargadora Waldirene Cordeiro

2. OBJETO A SER CONTRATADO [Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)]

Contratação empresa especializada para realizar a ornamentação natalina no Prédio Sede do TRE/AC, e fornecimento de Kits Natalinos para os Cartórios Eleitorais do interior do Estado do Acre.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a aproximação do período natalino, e em atenção à tradição de celebrar essa festividade com decorações temáticas que contribuem para o ambiente de harmonia e integração entre os servidores, colaboradores e público externo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada em ornamentação natalina para realizar o referido serviço neste Regional, bem como disponibilizar kits natalinos para ambientação dos Cartórios do TRE-AC, no interior do estado.

Ressalte-se que a decoração natalina nos ambientes públicos possui um papel relevante na valorização do espaço institucional, promovendo o espírito de confraternização, acolhimento e bem-estar entre as pessoas que frequentam este Órgão. Nesse contexto, é fundamental garantir que este Tribunal possa oferecer um ambiente festivo, bem decorado e que transmita a simbologia desta época do ano, reforçando a identidade institucional do Tribunal e o compromisso com a sociedade acreana.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

() Sim;

(X) Não. Fazer justificativa sucinta [A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público]

A decoração natalina nos ambientes públicos possui um papel relevante na valorização do espaço institucional, promovendo o espírito de confraternização, acolhimento e bem-estar entre as pessoas que frequentam o Tribunal.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA [Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem

1. Na Parte frontal do TRE-AC (Referência no ID SEI 0818879 e 0818880):

- Cascata de Led na cor branco quente;
- 02 anjos na cor dourada;
- 05 estrelas de 05 pontas cada, na cor dourada;
- 02 estrelas de 05 pontas cada, na cor vermelha;
- 02 bolas, na cor vermelha.

2. Na Parte lateral do TRE-AC (Referência no ID SEI 0818881):

- Cascata de Led na cor branco quente;
- 05 estrelas de 05 pontas cada, na cor dourada;
- 04 bolas, na cor vermelha.

3. 07 kits Natalinos para atender as Zonas Eleitorais - 2^a, 3^a, 4^a, 5^a, 6^a, 7^a, 8^a e 9^a (ID SEI 0818883)

- Árvore de Natal de Mesa (60-80 cm), com base dourada ou em juta, contendo no mínimo 20 bolas vermelhas, douradas e 06 laços de fita vermelhos e dourados;
- Guirlanda de Porta Institucional, tradicional com pinhas, fitas e um pequeno laço dourado.
- Arranjo de Mesa Natalino, composto por um centro de mesa com vela decorativa, pinhas, folhagens verdes e detalhes dourados
- Cordão de Luzes de LED Branco Quente, para colocar em volta da árvore.
- Mini Presépio de Resina ou Madeira.
- Guirlandas tradicionais com detalhes dourados e vermelho (kit com 10)

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Montagem das ornamentações deve ocorrer até o dia 25 de novembro de 2025.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

(X) Sim - Qual?

() Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

() Promoção à sustentabilidade

(X) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

(X) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

() Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

() Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados

() Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- () Sim, de acordo com o art. ___, incisos ___ da Instrução Normativa TRE-AC n. ___/2023.
(X) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(X) Não: Justificar: Considerando o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa TRE-AC 71/2023 e a natureza da contratação em questão, que se trata de serviços de ornamentação natalina, entendem-se ser dispensada a necessidade de indicação de uma equipe de planejamento, pelos seguintes motivos:

1. Natureza e valor da Contratação: A contratação em questão refere-se a serviços de ornamentação natalina, sem grande complexidade, não se observando exigência da formação de uma equipe de planejamento.
2. Ausência de Complexidade: A contratação em questão não envolve aspectos técnicos ou operacionais que demandem a participação de uma equipe de planejamento. A definição dos serviços a serem contratados, as especificações técnicas e os critérios de seleção podem ser adequadamente estabelecidos pelo SAOF em colaboração com a unidade demandante, sem a necessidade de uma estrutura de equipe mais ampla, tornando o processo mais célere e eficiente.

Tem-se por justificada a dispensa de indicação de uma equipe de planejamento, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo 6º da Instrução Normativa TRE-AC 71/2023, salvo melhor juízo do titular da SAOF, com respaldo no parágrafo único do r. dispositivo.

- () Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

- () Não: Justificar:
(X) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

- (X) Não;
() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Raphael Batista da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Cerimonial do Tribunal

[Colocar o Cargo]



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão**, em 24/10/2025, às 09:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0818878** e o código CRC **89AC59B7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0002152-70.2025.6.01.8000

INTERESSADO : COMISSÃO PERMANENTE DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL

ASSUNTO : Contratação. Serviços de ornamentação natalina. Contratação Direta. Dispensa de Licitação.

Decisão nº 872 / 2025 - PRESI/ASPRES

1. Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada para realizar a ornamentação natalina no Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, sob regime de locação (ID SEI 0818878).

2. O objeto inicial previa a ornamentação da Sede e o fornecimento de kits natalinos para as Zonas Eleitorais, com estimativa de R\$ 61.000,00, gerando risco de fracionamento de despesa, conforme apontado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP, ID SEI 0822393) e pela Assessoria Jurídica (ASJUR, Parecer ID SEI 0825723).

3. Após alinhamentos internos, o objeto restou restrito, limitando-se exclusivamente ao Item 02 (decoração natalina a ser apostada na Sede do TRE/AC), no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme se depreende do ID SEI 0826465.

4. Os autos foram instruídos com o Documento de Formalização da Demanda (DFD, ID SEI 0818878) e o Termo de Referência (TR, ID SEI 0823571). A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF), em análise da questão, dispensou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Riscos (PGR), em razão do baixo valor e da baixa complexidade do objeto (ID SEI 0821175).

5. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica concluiu pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), desde que promovida a alteração no Plano de Contratações Anual (PCA-2025), nos termos do Parecer de ID SEI 0826965.

6. A Diretoria-Geral manifestou-se favoravelmente à autorização da contratação pelo valor e objeto retificado, dada a urgência do procedimento e a necessidade de execução imediata (ID SEI 0827251).

7. É o relato do necessário. **Decido**.

8. A contratação se mostra necessária e justificada sob a ótica do interesse público, pois visa à valorização do espaço institucional e à promoção do espírito de confraternização e bem-estar, conforme detalhado no Documento de Formalização da Demanda (ID SEI 0818878). De igual forma, mostra-se conveniente pois atende a demanda institucional, com impacto positivo na imagem e no ambiente de trabalho deste Regional. A oportunidade é manifesta, dada a necessidade de instalação imediata da decoração natalina, cuja execução deve ocorrer de pronto, dada a proximidade da data comemorativa. A opção pela forma não eletrônica da dispensa de licitação está justificada pelo pequeno valor, bem assim pela impossibilidade de se realizar o rito eletrônico em tempo hábil para atender o prazo exíguo, afastando o risco de comprometimento do resultado esperado.

9. Repise-se que a despesa está devidamente enquadrada na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo o risco de fracionamento sido afastado pela restrição do objeto ao valor de R\$ 19.000,00 (ID SEI 0826907).

10. No que tange à instrução do processo, observa-se estar devidamente municiado com os documentos essenciais exigidos para a contratação direta, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021: i) Documento de Formalização da Demanda (ID SEI 0818878); ii) Termo de Referência (ID SEI 0823571); iii) Comprovação de habilitação e qualificação mínima da contratada, mediante consulta ao SICAF e CADIN, conforme previsto no TR; iv) Dispensa de ETP e PGR (ID SEI 0821175) em razão do pequeno valor e baixa complexidade do objeto, medida legalmente amparada pelo art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021.

11. No que se refere à compatibilidade dos valores estimados com o mercado, o custo estimado de R\$ 19.000,00 é considerado razoável e compatível com aqueles praticados usualmente. A unidade demandante demonstrou a restrição do mercado local e utilizou, como parâmetro idôneo de comparação (art. 5º da IN SEGES nº 65/2021), os preços praticados em contratações públicas similares (Pregão nº 90075/2025 da Prefeitura de Rio Branco, ID SEI 0826912 e 0826914), inclusive indicando que os valores ali constantes eram superiores ao ofertado.

12. Observo, por oportuno, que a demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025. Conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve se compatibilizar com o PCA, sempre que elaborado. Dado o caráter urgente e necessário demanda, e em conformidade com as diretrizes do planejamento estratégico, autoriza-se a inclusão da demanda no PCA 2025.

13. No que se refere à disponibilidade orçamentária, há comprovação de saldo orçamentário suficiente para a cobertura da despesa total (R\$ 19.000,00), conforme Informação Orçamentária juntada aos autos (ID SEI 0821451 e 0826832).

14. Dito isso, **acolho** as razões das manifestações técnicas constantes destes autos, em especial aquelas registradas no Parecer Jurídico (ID SEI 0826965) e no Despacho da Diretoria-Geral (ID SEI 0827251), considerando conveniente e oportuna a contratação objeto destes autos, e **AUTORIZO** a inclusão da demanda de que trata este procedimento no Plano de Contratações Anual (PCA – Proc. SEI 0002713-31.2024.6.01.8000) do exercício corrente, bem assim determino sua publicação no sítio eletrônico oficial do Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, como previsto no parágrafo único do art. 6º da Resolução TSE n. 23.702/2022 e no parágrafo único do art. 3º da Portaria da Presidência n. 390/2024.

15. Por oportuno, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, dos serviços de ornamentação natalina para o Prédio Sede deste Tribunal Regional Eleitoral do Acre (item 02 do Formulário de Cotação, ID SEI 0824051), no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), o que faço com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16. **DETERMINO**, por conseguinte, a adoção da forma não eletrônica para o procedimento de dispensa, conforme justificado pela necessidade de atendimento ao exíguo prazo para execução do objeto.

17. Deixo de realizar a declaração de adequação orçamentária de que trata a Lei Complementar n. 101/2000, porquanto esta é dispensada no caso em estudo, em razão de ser tido por irrelevante o valor da despesa (art. 16, § 3º da LC nº 101/2000 c/c art. 170, inciso II, da Lei 15.080/2024).

18. À Diretoria-Geral e à Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, para as providências decorrentes desta decisão, notadamente aquelas relativas à emissão da nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

19. Cumpra-se com as cautelas necessárias.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**,
em 28/11/2025, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827351** e o código CRC **5F01B9D3**.

Data e hora da consulta: 03/12/2025 20:35

Usuário: ***.722.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	385

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	1027000000	339039	70362	ADM EVENTO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/12/2025	Ordinário	0002152-70.2025.6.01	0,0000	19.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.627.814/0001-19	D S LIBERATO LTDA.	69921-692
Endereço	COXIM 10 EDIF TANCREDO NEVES	
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

PRESTACAO DOS SERVICOS DE DECORACAO NATALINA DO PREDIO DO TRE/AC
ORIGEM DO PEDIDO: CERIMONIAL
PROCESSO SEI N.º: 0002152-70.2025.6.01.8000

Local da Entrega

RIO BRANCO/AC

Informação Complementar

07000206001072025 - UASG Minuta: 070002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/12/2025 17:15:17	Alteração

Data e hora da consulta: 03/12/2025 20:35

Usuário: ***.722.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	19.000,00

Subelemento 14 - LOCACAO BENS MOV. OUT.NATUREZAS E INTANGIVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalacao / Manutencao - Iluminacao Travessia Urbana / Obrade Arte Especial - Instalacao / Manutencao - Iluminacao Travessia Urbana / Obrade Arte Especial	19.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/12/2025	Inclusão	1,00000	19.000,0000	19.000,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO

***.100.022-**

03/12/2025 17:15:17

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

03/12/2025 16:46:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/12/2025 17:15:17	Alteração